



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 48/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLADO
Recebido em: 21 / 11 / 25
VISTO

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final recebeu, para análise, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025**, de autoria do vereador **José Edson de Lira**, que “**Concede o Título de Cidadania Morrinhense à Sra. Onélia Maria Moreira Leite de Santana e dá outras providências.**” A proposta foi encaminhada pela Mesa Diretora e distribuída a esta Comissão, para deliberar sobre o projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da Comissão abrangeu os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conforme as atribuições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos-CE. Verificou-se que a matéria está de acordo com as normas legais e constitucionais, sem vícios formais ou materiais.

No tocante à técnica legislativa, o projeto atende aos requisitos de clareza, precisão e boa redação exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998.

No mérito, a homenagem é justa, reconhecendo a contribuição da Sra. **Onélia Maria Moreira Leite de Santana** para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade morrinhense.

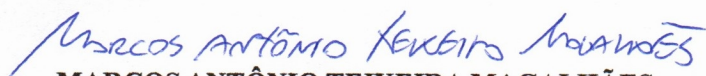
Assim, esta Comissão entende que o projeto atende aos interesses da municipalidade, valorizando quem contribui para o desenvolvimento de Morrinhos.

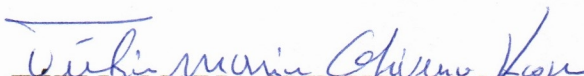
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina **pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos - CE, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 21 / 11 / 2025